PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.147, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 6.853, DE 16.12.1974, DE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA FEITA PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.853, de 16 de dezembro de 1974, que dispõe sobre doação de terreno urbano, baldio, constituído do Patrimônio Municipal, situada na região denominada "SAUBAL", ao Sul desta cidade, tendo uma figura geométrica irregular, limitando-se ao Norte, com terras da Outorgada Donatária por uma linha de 129,00 metros; ao Sul, com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha de 100,00 metros; e a Leste, também com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha de 37,00 metros; e, a Oeste, ainda com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha de 114,00 metros, com uma área total de 7.550,00 metros quadrados, feita a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, constante da fl. 164, sob o nº de ordem 7.248, do Livro 3-L (transcrições das transmissões) do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º A revogação se impõe por descumprimento de encargos em condições resolutivas estabelecidas nos artigos 2º e 3º da sobredita Lei nº 6.853, de 16.12.1974, revertendo automaticamente a área doada ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º A reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal de Santarém remete a utilização da área destinada como de Preservação Ambiental - APA-SAUBAL.

Art. 4º O Executivo Municipal por meio da SEMGOF - CHDU adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).